



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 123/2019
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA
ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA
PÚBLICA E PRIVADA LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.688.208/0001-48, sediada à Rua Doutor Maruri, nº 1204, sala A, Bairro Centro, CEP 89700-168, em Concórdia/SC, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Trombetta, inscrito no CPF nº 027.450.299-24, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº **23080.026914/2018-91**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, da Orientação Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 10 de setembro de 2014, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 206/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual do contrato em referência por **12 (doze) meses, de 26/07/2020 a 26/07/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** retribuirá à **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor anual estimado de **R\$ 88.324,20 (oitenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptes 169856; Fonte 8100000000; e Natureza 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 14 de julho de 2020.

Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49

Contratada
Cristiano Trombetta
CPF nº 027.450.299-24

Testemunha 1 _____
Nome
CPF

Testemunha 2 _____
Nome
CPF

ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA
PUBLICA E PRIV:17688208000148

 Assinado de forma digital por ASSCON-PP ASSESSORIA E
CONSULTORIA PUBLICA E PRIV:17688208000148
Dados: 2020.07.14 14:29:12 -03'00'